



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.609, DE 15 DE MAIO DE 2017

(Que abre na Contabilidade, transposição de dotação, que especifica, e dá outras providências).

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia transposição de dotação, no valor de R\$ 57.760,20 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos), para adequação das despesas com entidades para utilização dos recursos, com a seguinte classificação institucional:

02. PODER EXECUTIVO.

08. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.241.0009.2029 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO *1e8.

3.3.50.43 - F- 200 - Subvenções Sociais.....R\$ 19.200,00

08.242.0009.2030 - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA *3e9

3.350.43 - F- 206 - Subvenções Sociais.....R\$ 19.200,00

08.243.0009.2056 - APOIO A CRIANÇA/ADOLESCENTE *10

3.3.50.43 - F- 215 - Subvenções Sociais.....R\$ 19.244,00

3.350.43 - F - 216 - Subvenções Sociais.....R\$ 116,20

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO.....R\$ 57.760,20

Art. 2º. Para atender a despesa mencionada no Art. 1º da presente Lei, fica aberto no serviço de finanças, setor de Contabilidade a transposição no valor de R\$ 57.760,20 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos), destinados ao atendimento de despesas, observando as classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir, especificadas e respeitando suas devidas fontes de recursos, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO.

08. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0009.1018 - CONSTRUÇÃO DO C.C.I.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 38.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

08.244.0009.2034 - MANUT. FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL

3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$	19.244,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$	116,20
TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO.....R\$	57.760,20

Art. 3º. Fica convalidada no PPA (Plano Plurianual-período de 2013 a 2017) do Município, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016, bem como na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 12 dias do mês de maio de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL